

|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |      |            |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|------------|
| 02.1.4                                                                 | MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO, de análise situacional das fundações e estruturas em Km (deslocamento rodoviário)                                                                                                                                                | Km     | 8.000,00 | 3,00 | 24.000,00  |
| 02.1.5                                                                 | MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO, de análise situacional das fundações e estruturas em Milhas (deslocamento hidroviário)                                                                                                                                           | Milhas | 6.000,00 | 4,00 | 24.000,00  |
| 02.1.6                                                                 | ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                       | m²     | 6.000,00 | 2,00 | 12.000,00  |
| 02.1.7                                                                 | ESTRUTURAL EM CONCRETO                                                                                                                                                                                                                                        | m²     | 6.000,00 | 6,00 | 36.000,00  |
| 02.1.8                                                                 | ESTRUTURAL EM MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                         | m²     | 1.500,00 | 7,00 | 10.500,00  |
| 02.1.9                                                                 | ESTRUTURAL METÁLICA                                                                                                                                                                                                                                           | m²     | 1.500,00 | 6,00 | 9.000,00   |
| 02.1.10                                                                | ESTRUTURAL MISTA                                                                                                                                                                                                                                              | m²     | 1.500,00 | 6,00 | 9.000,00   |
| 02.1.11                                                                | ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROJETO ESTRUTURAL                                                                                                                                                                                                                 | m²     | 6.000,00 | 5,00 | 30.000,00  |
| SUBTOTAL - PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS                                |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |      | 231.820,00 |
| 2.2                                                                    | PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS                                                                                                                                                                                                        |        |          |      |            |
| 02.2.1                                                                 | ELÉTRICO, sistema de iluminação, fornecimento e energia, rede estabilizada, luz e força, energia p/ ar condicionado, aterramento e SPDA                                                                                                                       | m²     | 6.000,00 | 4,00 | 24.000,00  |
| 02.2.2                                                                 | REDE ESTRUTURADA E DADOS                                                                                                                                                                                                                                      | m²     | 6.000,00 | 2,00 | 12.000,00  |
| 02.2.3                                                                 | CONTROLE DE ACESSO (alarme e monitoramento) E CFTV                                                                                                                                                                                                            | m²     | 6.000,00 | 2,00 | 12.000,00  |
| 02.2.4                                                                 | SONORIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | m²     | 6.000,00 | 2,00 | 12.000,00  |
| SUBTOTAL - PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS      |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |      | 60.000,00  |
| 2.3                                                                    | PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS                                                                                                                                                                                                           |        |          |      |            |
| 02.3.1                                                                 | HIDROSSANITÁRIO com aproveitamento dos recursos hídricos                                                                                                                                                                                                      | m²     | 6.000,00 | 4,00 | 24.000,00  |
| 02.3.2                                                                 | HIDROSSANITÁRIO sem aproveitamento dos recursos hídricos                                                                                                                                                                                                      | m²     | 6.000,00 | 3,00 | 18.000,00  |
| 02.3.3                                                                 | SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, inclusive detecção e alarme                                                                                                                                                                                        | m²     | 6.000,00 | 2,00 | 12.000,00  |
| 02.3.4                                                                 | REDE DE DRENAGEM                                                                                                                                                                                                                                              | m²     | 6.000,00 | 2,00 | 12.000,00  |
| SUBTOTAL - PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS         |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |      | 66.000,00  |
| 2.4                                                                    | PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), EXAUSTÃO E AFINS                                                                                                                                                                                                   |        |          |      |            |
| 02.4.1                                                                 | SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                                                                                                                                                                                                            | m²     | 6.000,00 | 4,00 | 24.000,00  |
| SUBTOTAL - PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), EXAUSTÃO E AFINS |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |      | 24.000,00  |
| 3                                                                      | ORÇAMENTO GERAL E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS                                                                                                                                                                                                               |        |          |      |            |
| 3.1                                                                    | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA analítica e sintética do custo geral da obra, composição de custo unitário de serviços, cronograma físico financeiro, compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação do documento geral com as especificações técnicas | m²     | 6.000,00 | 6,00 | 36.000,00  |
| SUBTOTAL - ORÇAMENTO GERAL E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS             |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |      | 36.000,00  |
|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |      |            |
| TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |      | 617.320,00 |

Foro: Belém  
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.  
Endereço do Contratado: Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, Conjunto 68ª, bairro Brooklin, São Paulo - SP, CEP: 04578-000, Tel: (11) 2050-4800, Email: comercial.publico@engenhariaintegrada.com.br  
**Protocolo 788662**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                              |                          |    |                                                                                                                                                   |                                                    |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><b>ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CNMP</b><br/><b>EDITAL</b><br/>O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 7º da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP, de 22 de fevereiro de 2011, FAZ SABER aos membros do Ministério Público em atividade que a ELEIÇÃO destinada à escolha de: 3 (três) membros da Instituição para indicação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e composição do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, biênio 2013/2015, serão realizadas no dia 06 de fevereiro de 2015, no Plenário "Octávio Proença de Moraes", no 4º pavimento do edifício-sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 10 às 16h, sob a direção da Comissão Eleitoral composta pelos membros que aceitaram o encargo, nos termos do art. 8º da referida resolução: Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA - Presidente; Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA - Membro e Promotor de Justiça NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO - Membro, e que as inscrições se encontram abertas pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, devendo os candidatos observar o preceituado no art. 10 do mencionado diploma legal.<br/><br/>Belém-PA, 14 de janeiro de 2015.<br/>MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES<br/>Procurador-Geral de Justiça<br/>Presidente do Conselho Superior<br/><b>CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - 2015-2017</b></div> |                                                 |                              |                          | 02 | Envio de e-mail a todos os membros em atividade (Art. 7º, parágrafo único da Res. 001/2011)                                                       | Logo após a publicação do edital                   | 16/01/2015 - Sexta-Feira                                                                  | <div><div>08</div><div>Decisão do Conselho Superior quanto ao Recurso, em caso de denegação (Art. 13 da Res. 001/2011)</div><div>48 horas seguintes, a contar do recebimento do recurso</div><div>Até 02/02/2015 - Segunda-Feira<br/>Publicação: 03/02/2015 - Terça-Feira</div></div> <div><div>09</div><div>Indicação de delegado para atuar na eleição (Art. 14 da Res. 001/2011)</div><div>48 horas antes do pleito</div><div>Até 04/02/2015 - Quarta-Feira</div></div> <div><div>10</div><div>Eleição - 10 às 16 horas (Art. 15 da Res. 001/2011)</div><div>Até a primeira quinzena do mês de março</div><div>06/02/2015 - Sexta-Feira</div></div> <div><div>11</div><div>Recebimento de voto remetido por via postal no protocolo geral (Art. 16 da Res. 001/2011)</div><div>Até o encerramento da votação presencial</div><div>06/02/2015 - Sexta-Feira</div></div> <div><div>12</div><div>Totalização dos votos e proclamação dos eleitos (Arts. 17 e 18 da Res. 001/2011)</div><div>Imediatamente após o encerramento da votação presencial</div><div>06/02/2015 - Sexta-Feira</div></div> <div><div>13</div><div>Impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)</div><div>Decorrer da votação e apuração</div><div>06/02/2015 - Sexta-Feira</div></div> <div><div>14</div><div>Decisão sobre as impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)</div><div>Decorrer da votação e apuração</div><div>06/02/2015 - Sexta-Feira</div></div> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                              |                          | 03 | Instalação da Comissão Eleitoral (Procurador de Justiça mais antigo e 2 promotores mais antigos na 3ª entrância) (Arts. 8º e 9º da Res. 001/2011) | 48 horas seguintes a publicação do edital          | 20/01/2015 - Terça-Feira                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                              |                          | 04 | Inscrições (Art. 10 da Res. 001/2011)                                                                                                             | Prazo de 5 dias a contar da publicação do edital   | 19/01/2015 - Segunda-Feira até 23/01/2015 - Sexta-Feira                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                              |                          | 05 | Decisão da Comissão sobre pedido de registro do candidato (Art. 11 da Res. 001/2011)                                                              | 24 hs seguintes ao término do prazo das inscrições | 26/01/2015 - Segunda-Feira                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                              |                          | 06 | Recurso da decisão da Comissão sobre indeferimento de pedido de inscrição (Art. 12 da Res. 001/2011)                                              | 24 horas, a contar da publicação da decisão        | Até 28/01/2015 - Quarta-Feira                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                              |                          | 07 | Apreciação do recurso pela Comissão Eleitoral. Mantida a decisão, deve encaminhá-lo ao Conselho Superior (Art. 13 da Res. 001/2011)               | 24 horas, a contar da interposição do recurso      | 29/01/2015 - Quinta-Feira<br>Encaminhamento ao CSMP, se negado: 29/01/2015 - Quinta-Feira |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                              |                          |    |                                                                                                                                                   |                                                    |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ATIVIDADE                                       | PERÍODO                      | DATA                     |    |                                                                                                                                                   |                                                    |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Publicação de Edital (Art. 7º da Res. 001/2011) | Até 15 dias antes da eleição | 16/01/2015 - Sexta-Feira |    |                                                                                                                                                   |                                                    |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |